



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL-  
EDITAL N° 03/2019

**EDITAL N° 03/2019**  
**SELEÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA RURAL (PPGER)**  
**TURMA 2020.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural (PPGER) do Departamento de Economia Agrícola da Universidade Federal do Ceará faz saber que, no período de **17 de outubro a 31 de outubro de 2019**, estarão abertas as inscrições para a seleção à admissão ao **Mestrado Acadêmico em Economia Rural**, Turma 2020.1, com área de concentração em **Economia Rural**, nas seguintes linhas de Pesquisa:

1. Economia Aplicada ao Agronegócio;
2. Economia de Recursos Naturais e Política Ambiental;
3. Políticas Públicas e Desenvolvimento Rural Sustentável.

### **1.0 PÚBLICO ALVO**

Poderão inscrever-se os candidatos diplomados em curso de graduação de duração plena nas áreas específicas (Ciências Agrárias e Economia) e áreas afins, credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação.

### **2.0 NÚMERO DE VAGAS**

O número de vagas disponíveis para admissão à Turma 2020.1 do Mestrado Acadêmico em Economia Rural (PPGER) é de até **6 (seis) vagas**, distribuídas em duas categorias assim definidas:

- (a) Candidatos formados na área específica de Economia e áreas afins, até 2 (duas) vagas; e**  
**(b) Candidatos formados na área específica de Ciências Agrárias, até 4 (quatro) vagas.**

Em caso do não preenchimento das vagas nas categorias acima mencionadas, as vagas ociosas serão preenchidas pelos candidatos aprovados na outra categoria respeitando a ordem de classificação geral de acordo com as disposições do item 6.3.

### **3.0 DAS INSCRIÇÕES**

Exige-se do candidato diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Agrárias, Economia, ou em áreas afins, excepcionalmente é aceita a declaração de provável concludente expedida pela instituição responsável, declaração que deverá ser necessariamente substituída pelo diploma da graduação ou outro documento comprobatório da colação de grau, antes de iniciado o período de matrícula.

3.1 As inscrições ocorrerão no período de **17 de outubro a 31 de outubro de 2019**.

3.2 A inscrição será realizada em duas etapas descritas a seguir:

- **Etapas 1** – Preenchimento do Formulário Eletrônico disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (**SIGAA**) da UFC, [www.si3.ufc.br/sigaa/public\\_\(aba processos seletivos - stricto sensu\)](http://www.si3.ufc.br/sigaa/public_(aba processos seletivos - stricto sensu)).
- **Etapas 2** – Entrega de toda a documentação exigida no item **4.0** deste edital, em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL-  
EDITAL Nº 03/2019

**ENVELOPE LACRADO**, identificado através do **ANEXO VI** deste edital, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural, localizada no Departamento de Economia Agrícola, no Centro de Ciências Agrárias da UFC, Campus do Pici, Bloco 826, no período de **17 de outubro a 31 de outubro de 2019**, no horário das **9h às 12h e das 14h às 16h** (segunda a sexta-feira, exceto feriado). O programa não fará a conferência dos documentos no ato da entrega. A documentação será conferida apenas pela comissão de seleção conforme as etapas estabelecidas pelo presente edital.

3.3 Os candidatos deverão entregar toda a documentação relacionada no item 4.0 na Secretaria do PPGER até o último dia de inscrição. A documentação pode ser enviada mediante correspondência registrada, devendo esta ser postada até dia **31 de outubro de 2019**.

3.4 A documentação exigida pelo presente edital, necessária para o processo de inscrição, deverá ser entregue em envelope lacrado pelo candidato e identificado pelo protocolo (ANEXO VI) fixado do lado de fora do envelope, dentro do prazo estabelecido para entrega da documentação, conforme cronograma deste edital.

3.5 No caso de a entrega ser por via postal, recomenda-se a utilização de serviço de entrega rápida, apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.3.

3.6 As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas pela Comissão de Avaliação das Inscrições, designada pela Coordenação do PPGER, via e-mail ao candidato, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

3.7 A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural está disponível para recebimento da documentação das **9h às 12h e das 14h às 16h**, no seguinte endereço:

Programa de Pós-graduação em Economia Rural  
Departamento de Economia Agrícola  
Centro de Ciências Agrárias/UFC  
Campus do Pici – Bloco 826  
CEP: 60.440-970 Fortaleza -CE – Brasil

3.8 A comissão seguirá o cronograma definido neste edital independentemente do recebimento das documentações que tenham sido enviadas via postal, mesmo sendo postadas até a data limite definida no item 3.3.

#### **4.0 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Somente serão aceitos pedidos de inscrição que estiverem com a seguinte documentação completa e encaminhadas dentro do período definido no edital:

**(a) Comprovante de inscrição** gerado/emitido pelo sistema. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos *stricto sensu*);

**(b) Formulário de inscrição (ANEXO I)** devidamente preenchido, com uma (01) foto tamanho 3x4, recente; os candidatos com necessidades especiais devem previamente solicitar o



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL-  
EDITAL Nº 03/2019

atendimento especial do qual necessitam, indicando tal condição no Formulário de Inscrição (ANEXO I);

**(c) Requerimento** dirigido à Coordenação (ANEXO II) solicitando a inscrição e devidamente assinado pelo candidato, ou por seu representante legal mediante procuração. No requerimento, o candidato deverá afirmar, mediante declaração e assinatura, que se dedicará em tempo integral (dedicação exclusiva) às atividades da Pós-Graduação durante o período de 24 (vinte e quatro) meses a partir da matrícula no semestre 2020.1. Caso o candidato tenha vínculo institucional efetivo, o requerimento deverá conter a assinatura de concordância do representante legal ou chefe imediato da instituição ou do representante legal dessa instituição. A não entrega desse requerimento, com a devida assinatura da autoridade/chefe imediato, ocasionará no indeferimento da inscrição do candidato;

**(d) Cópia legível e sem rasura do Diploma de Graduação** de duração plena expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou Certidão de Conclusão ou ainda declaração de provável concludente no segundo semestre letivo do corrente ano;

**(e) Cópia (legível e sem rasuras) do RG e CPF** ou passaporte se for estrangeiro;

**(f) Cópia legível e sem rasura do Histórico Escolar referente ao Curso de Graduação** emitido por instituição de ensino superior;

**(g) Curriculum Lattes**, atualizado, em versão impressa, disponível para preenchimento na página web do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) <http://www.cnpq.br>. Deverão ser anexados os comprovantes da produção intelectual dos últimos 05 (cinco) anos listados no currículo, além de todos os comprovantes da formação universitária; formação complementar; atividades acadêmicas e experiência profissional;

**(h) Tabela de Avaliação do Curriculum Lattes (ANEXO III) preenchida** acompanhada das respectivas comprovações, conforme solicitação do item anterior;

## 5.0 PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O aceite da inscrição é o primeiro passo do processo seletivo. Não serão aceitas inscrições:

(a) Fora do prazo estipulado neste edital;

(b) Que não atendam na íntegra a relação dos documentos no item 4.0, não sendo permitida a juntada posterior.

5.2 As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via *e-mail*, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um *e-mail* válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

5.3 O processo seletivo será acompanhado por 1 (um) representante do corpo discente e conduzido por uma Comissão de Seleção formada por 3 (três) professores do Programa, designados pelo Colegiado do PPGER.

5.4 A relação nominal dos componentes da Comissão de Seleção será divulgada no link <http://www.ppger.ufc.br> em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

5.5 Será firmada pelos componentes da Comissão de Seleção, antes do processo seletivo, declaração de inexistência de impedimento ou suspeição, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL-  
EDITAL Nº 03/2019

5.6 Os candidatos serão avaliados em duas etapas com base nos seguintes critérios:

5.6.1. **1ª Etapa Eliminatória** - Prova de conhecimentos específicos em Microeconomia, Matemática e Desenvolvimento Rural, com 7 (sete) questões de Microeconomia, 6 (sete) questões de Matemática e 7 (sete) questões de Desenvolvimento Rural, abrangendo conteúdos e bibliografias sugeridas constantes no Anexo V

5.6.1.1.1 As questões serão do modelo de múltipla escolha, onde cada questão um vale 0,5 (cinquenta centésimos). O critério de correção da prova objetiva levará em consideração a resposta espelho (gabarito) elaborado pela comissão de seleção. O gabarito será disponibilizado a todos os interessados após a realização da 1ª Etapa.

5.6.1.1.2 Cada questão apresenta 5 (cinco) alternativas (A, B, C e E), das quais somente uma é verdadeira, e abordarão o conteúdo programático previsto no Anexo V deste Edital.

5.6.1.1.3 A nota final da 1ª Etapa será soma das questões corretas obtidas na prova de conhecimentos específicos em Microeconomia, Matemática e Desenvolvimento Rural.

**5.6.1.1.4 Somente estará apto a participar da 2ª Etapa classificatória o candidato que obter aprovação na 1ª Etapa eliminatória.**

5.6.1.1.5 Para continuar no processo seletivo o candidato deverá obter nota na 1ª Etapa igual ou superior a **6,0 (seis)**, caso contrário será automaticamente eliminado.

TEMAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA- Prova de conhecimentos específicos em <b>Microeconomia, Matemática e Desenvolvimento Rural</b>
Exatidão das Respostas	10,0

5.6.1.1.6 A prova de conhecimentos específicos em Microeconomia, Matemática e Desenvolvimento Rural será realizada no **dia 14 novembro de 2019 das 8h às 12h na** Universidade Federal do Ceará, Departamento de Economia Agrícola Centro de Ciências Agrárias/UFC - Campus do Pici – Bloco 826.

5.6.1.1.7 A prova terá início às 8:00 horas, observado o horário de Fortaleza, a partir de quando não será mais permitido o acesso de candidatos aos locais de aplicação. A duração total da prova será de 04 (quatro) horas.

5.6.1.1.8 No dia da prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade com foto ao fiscal da sala. São considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; cédula de identidade para estrangeiros, emitida por autoridade brasileira; ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos. Na hipótese de perda, roubo ou extravio do documento de identificação o candidato deverá comparecer ao local de provas munido de Boletim de Ocorrência (observado o prazo de validade de 30 dias). Na oportunidade, será feita a identificação especial do candidato.

5.6.1.1.9 Durante a aplicação da prova, não será permitida consulta de qualquer espécie nem o uso de equipamentos eletrônicos, calculadora, relógio digital ou *smartwatch*.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL-  
EDITAL Nº 03/2019

5.6.1.1.10 O cartão resposta e a prova de Conhecimentos Específicos em Microeconomia, Matemática e Desenvolvimento Rural deve ser identificados apenas pelo número de inscrição gerado/emitido pelo sistema, impondo-se a desclassificação do candidato que assinar ou inserir qualquer outra marca ou sinal que permita sua identificação.

5.6.1.1.11 Os candidatos com necessidades especiais poderão solicitar a Comissão de Seleção condições especiais para realização dos exames.

5.6.1.1.12 Ao final da primeira etapa, serão divulgadas todas as notas, identificadas pelo nome de cada candidato, conforme as datas estabelecidas no cronograma. Assim, serão divulgados os candidatos aprovados na 1ª Etapa e os candidatos eliminados da seleção, por não obterem nota igual ou superior a **6,0 (seis)**.

**5.6.1.2 2ª Etapa classificatória - Avaliação do *Curriculum Lattes* e Avaliação do Histórico Escolar.**

5.6.1.2.1 **Avaliação do *Curriculum Lattes***: Este critério de avaliação consistirá em aferir o desempenho do candidato, com base numa escala de pontuação abrangendo os seguintes aspectos: a titulação, a produção científica, atividades acadêmicas, formação complementar e a experiência profissional constantes na Tabela de Avaliação do *Curriculum Lattes* acompanhada das respectivas comprovações.

5.6.1.2.2 A tabela para pontuação do *Curriculum Lattes*, a qual será utilizada pela Comissão para somatório dos pontos, consta no Anexo III deste edital e deve ser preenchida pelo candidato e juntada à documentação.

5.6.1.2.3 A comissão fará a conferência da pontuação conforme documentação comprobatória referente ao *Curriculum Lattes* entregue e de acordo com as regras do presente edital.

5.6.1.2.4 Os critérios e pontuações das avaliações de que trata esse ponto são definidos para a categoria de (a) candidatos formados na área específica de Economia e áreas afins e (b) candidatos formados na área específica de Ciências Agrárias, encontram-se dispostos no Anexo III. A pontuação máxima da tabela para pontuação do *Curriculum Lattes* do Anexo III é de 10 pontos.

5.6.1.2.5 Para efeito de avaliação, os itens de produção científica; bem como de experiência profissional, abrangem as atividades realizadas nos últimos cinco anos.

5.6.1.2.6 A nota da Avaliação do *Curriculum Lattes* corresponderá à soma dos pontos obtidos na Tabela para pontuação do *Curriculum Lattes* no Anexo III, dividida por 10.

5.6.1.2.7 **Avaliação do Histórico Escolar**: Este critério de avaliação consistirá em aferir o desempenho do candidato com base na média aritmética das notas em todas as disciplinas cursadas no período de Graduação. Caso o sistema de avaliação seja qualitativo, a Comissão de Seleção adotará a seguinte escala de conversão para obtenção da Nota: **insuficiente=2,5; regular=5,0; bom=7,5; ótimo=10,0**.

5.6.1.2.8 A nota da Avaliação do Histórico Escolar corresponderá à nota atribuída pelos membros da Comissão de Seleção numa escala de 0 a 10, com até uma casa decimal.

5.6.1.2.9 A nota de cada candidato na 2ª Etapa será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nos dois critérios de avaliação, cujos pesos estão assim distribuídos: (a) Avaliação do *Curriculum Lattes* - peso 7 (sete) ; (b) Avaliação do Histórico Escolar - peso 3 (três).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL-  
EDITAL Nº 03/2019

$$\text{Nota 2ª Etapa} = \frac{\text{Nota (a)} \times 7 + \text{Nota (b)} \times 3}{7 + 3}$$

## 6.0 CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 **Média Final:** A média final de cada candidato, será calculada por meio da média aritmética das notas obtidas nas duas etapas de avaliação:

$$\text{MÉDIA FINAL} = \frac{\text{NOTA DA 1ª ETAPA} + \text{NOTA DA 2ª ETAPA}}{2}$$

6.2 **Classificação final por categoria:** A classificação final por categoria será feita por meio de uma lista de nomes dos candidatos aprovados na seleção em ordem decrescente de suas médias finais. O candidato estará selecionado para a Turma 2020.1 se estiver classificado dentro do limite de vagas estabelecidas por categoria neste Edital.

6.2 O **Resultado Final** será apresentado por meio de uma lista de nomes dos candidatos selecionados, de acordo com a classificação final por categoria, em ordem decrescente de suas médias finais.

6.3 Os candidatos aprovados, mas não selecionados em função do limite de vagas estabelecidas neste Edital, completarão em ordem decrescente de suas médias finais a lista do Resultado Final. Por ordem da apresentação, esses candidatos poderão ser convocados no caso de desistências na lista de candidatos selecionados.

6.4 Em caso de empate da média final dos candidatos serão usadas, como critério de desempate, as notas dos critérios de avaliação na seguinte ordem: 1) *Curriculum Lattes*; 2) Histórico Escolar. Persistindo o empate caberá à Comissão de Seleção decidir.

6.6 O preenchimento das vagas ociosas: em caso de haver vagas ociosas depois de efetuado o procedimento descrito no item 6.1, os candidatos aprovados remanescentes preencherão essas vagas de acordo com a classificação geral estabelecida pela ordem decrescente das médias finais desses candidatos.

## 7.0 CRONOGRAMA BÁSICO

As datas de realização e homologação das inscrições, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
14/10/2019	Publicação nominal dos componentes da Comissão de Seleção Edital 03/2019	<a href="http://www.ppger.ufc.br">http://www.ppger.ufc.br</a> e Secretaria PPGER
17/10/2019 a 31/10/2019	Período de inscrições <a href="http://www.si3.ufc.br/sigaa/public">http://www.si3.ufc.br/sigaa/public</a>	Entrega de documentos: 9h às 12h e das 14h às 16h - Secretaria PPGER conforme especificado neste edital



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL-  
EDITAL Nº 03/2019

31/10/2019	Último dia para entregar pessoalmente (ou por procuração) da documentação exigida e último dia de postagem, caso seja enviada pelos correios.	Entrega de documentos: 9h às 12h e das 14h às 16h - Secretaria PPGER conforme especificado neste edital
06/11/2019	Divulgação da homologação das inscrições na página: <a href="http://www.si3.ufc.br/sigaa/public">http://www.si3.ufc.br/sigaa/public</a>	A notificação de homologação será feita através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA, Secretaria PPGER e <a href="http://www.ppger.ufc.br">http://www.ppger.ufc.br</a>
07/11/2019 a 08/11/2019	Interposição de recurso homologação das inscrições (dois dias úteis após homologação) - Modelo Anexo IV	Das 9h às 12h e das 14h às 16h - Secretaria PPGER/ <a href="mailto:econrura@ufc.br">econrura@ufc.br</a>
11/11/2019	Resposta à interposição de recurso da divulgação da homologação de inscrições	Será feita através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA
14/11/2019	Realização da prova de <b>conhecimentos específicos em Microeconomia, Matemática e Desenvolvimento Rural – Mestrado Acadêmico - 1ª ETAPA ELIMINATÓRIA - MESTRADO</b> (das 8:00h às 12:00 h)	(a) Departamento de Economia Agrícola, Bloco 826, sala 2080 – Pici, Fortaleza.
20/11/2019	Divulgação da lista das notas com a identificação dos candidatos (aprovados/eliminados) referentes a <b>1ª ETAPA</b>	Através do site <a href="http://www.ppger.ufc.br">http://www.ppger.ufc.br</a> e na secretaria do PPGER
21/11/2019 a 22/11/2019	Interposição de recurso da <b>1ª ETAPA</b> - Modelo Anexo IV	Das 9h às 12h e das 14h às 16h - Secretaria PPGER/ <a href="mailto:econrura@ufc.br">econrura@ufc.br</a>
25/11/2019	Resposta à interposição de recurso da <b>Etapa 1.</b>	Será feita através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA
26/11/2019	Início da <b>2ª ETAPA CLASSIFICATÓRIA</b> do processo seletivo	
27/11/2019	Divulgação da lista com os nomes dos candidatos e as respectivas notas, referentes a <b>2ª ETAPA e Resultado Preliminar da seleção</b>	Através do site <a href="http://www.ppger.ufc.br">http://www.ppger.ufc.br</a> e Secretaria PPGER
28/11/2019 a 29/11/2019	Interposição de recurso da <b>2ª Etapa e Resultado Preliminar da seleção</b> - Modelo Anexo IV	Das 9h às 12h e das 14h às 16h - Secretaria PPGER/ <a href="mailto:econrura@ufc.br">econrura@ufc.br</a>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL-  
EDITAL Nº 03/2019

02/12/2019	Resposta à interposição de recurso da 2ª Etapa e Resultado Preliminar da seleção	Será feita Através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA
03/12/2019	Divulgação do Resultado Final	Através do site <a href="http://www.ppger.ufc.br">http://www.ppger.ufc.br</a> e Secretaria PPGER
04/12/2019 a 10/12/2019	Interposição de recursos - Modelo Anexo IV	Das 9h às 12h e das 14h às 16h - Secretaria PPGER/ <a href="mailto:econrura@ufc.br">econrura@ufc.br</a>
12/12/2019	Resposta à interposição de recursos dos resultados	Será feita Através do e-mail cadastrado pelo candidato no SIGAA
13/12/2019	Divulgação do Resultado Final - Após Recursos	Através <a href="http://www.ppger.ufc.br">http://www.ppger.ufc.br</a> <a href="http://www.si3.ufc.br/sigaa/public">http://www.si3.ufc.br/sigaa/public</a> e Secretaria
Conforme calendário 2020 da UFC	Período de matrícula para os aprovados conforme calendário universitário/UFC 2020	<a href="http://www.ufc.br/calendario-universitario">http://www.ufc.br/calendario-universitario</a>

7.1 O Resultado Final do processo seletivo para a Turma 2020.1 do Mestrado Acadêmico em Economia Rural (PPGER) será divulgado por ordem de classificação dos aprovados, nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e <http://www.ppger.ufc.br>

## 8.0 DOS RECURSOS

8.1 A admissão de recurso administrativo deverá ser interposta formalmente pelo candidato à Coordenação do PPGER no prazo máximo de dois dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória e cinco dias úteis após a divulgação do resultado final da seleção nos sites <http://www.ppger.ufc.br> e <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>. A análise de recurso será feita pela comissão de seleção e restrita ao resultado do candidato que interpor recurso no prazo estabelecido neste edital. O resultado será comunicado ao interessado por meio eletrônico.

8.2 Será assegurado ao candidato, durante o período de recurso, parcial ou final, o direito de ter vista dos seus conceitos/notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento será realizado por meio da entrega ao interessado de cópia dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa.

8.3 O recurso poderá ser enviado através do e-mail [econrura@ufc.br](mailto:econrura@ufc.br), onde deverá conter a justificativa do meio utilizado para a interposição do recuso.

## 9.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seleção contidas neste edital.

9.2 A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constante do edital.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL-  
EDITAL Nº 03/2019

9.3 Antes do período de matrícula, os aprovados com vínculo empregatício, deverão, obrigatoriamente, apresentar uma carta da empresa liberando, total ou parcialmente, o aluno durante o período do curso (24 meses)

9.4 Os candidatos com problemas de visão, audição, locomoção e com deficiências, que necessitem de condições especiais para realização da prova, deverão fazer um requerimento solicitando os recursos necessários para a realização da prova. O requerimento deverá ser entregue juntamente com os documentos para inscrição.

9.5 Os atos praticados ao longo do processo seletivo, a exemplo do fornecimento de documentos, como inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos e formulação de requerimentos diversos, podem ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

**9.6 A aprovação e seleção do candidato no PPGER não implica na garantia de recebimento de bolsa de estudo durante o período do Curso. A oferta de bolsas de estudos depende da disponibilidade das quotas das agências de fomento (CAPES, CNPq, FUNCAP) para o curso. A divulgação dos resultados finais indicará os nomes dos candidatos aprovados, com suas respectivas notas relacionadas em ordem decrescente.**

9.7 O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa eliminatória ou classificatória, para interposição de recurso.

9.8 O candidato que interpor recurso terá acesso à próxima etapa da seleção, caso a Comissão de Seleção não tenha respondido o referido recurso.

9.9 O candidato terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado final no sítio ou na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural, para interposição de recursos, quanto à correção das avaliações de seleção.

9.10 A admissão de recurso administrativo, assegurada aos candidatos após a divulgação do resultado final, deverá seguir as normas vigentes cabíveis a ser interposto formalmente, em razão de legalidade e de mérito, sem limitação de quantitativo.

9.11 É assegurado ao candidato, durante o período de recurso, o direito de ter vista das notas de todas as avaliações e, ainda, das respectivas planilhas de pontuação. Esse procedimento deve ser realizado por meio da entrega ao interessado de cópias dos documentos solicitados, disponibilizados na secretaria do programa.

9.12 Os candidatos não selecionados podem resgatar, na secretaria do programa, a documentação entregue para inscrição, no prazo de até 30 dias após o tempo determinado para o recurso contra o resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos não procurados serão destruídos.

9.13 O processo seletivo deve ser registrado em ata, assinado pelos membros da Comissão de Seleção e encaminhado para homologação do Colegiado do Programa.

9.14 Os casos omissos no presente edital serão tratados pela Coordenação do PPGER, ouvida a Comissão de Seleção.

Fortaleza, 10 de outubro de 2019.

Prof. Edward Martins Costa  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural (PPGER)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL-  
EDITAL N° 03/2019

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Linha de pesquisa pretensa:</b> Opção: _____	FOTO
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
<b>NOME:</b>	
ESTADO CIVIL:	DATA DO NASCIMENTO:
NATURALIDADE:	SEXO:
RG:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
RUA:	N°
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	FONE:
E-MAIL:	
ENDEREÇO PROFISSIONAL:	
RUA:	N°
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	FONE:
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA: Caso tenha mais de uma formação em cada categoria, especificar no verso.</b>	
<b>GRADUAÇÃO:</b>	
NOME DO CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:
OUTRA GRADUAÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO	CURSO:
<b>PÓS-GRADUAÇÃO:</b>	
NOME DO CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	
CIDADE/ESTADO:	ANO DE CONCLUSÃO:
OUTRA PÓS-GRADUAÇÃO: ( ) SIM ( ) NÃO	CURSO:
<b>ATIVIDADE PROFISSIONAL</b>	
<b>DOCENTE ( ) SIM ( ) NÃO</b>	
INSTITUIÇÃO:	
DEPARTAMENTO:	
CIDADE:	ESTADO:
CARGO/FUNÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	
POSSUI LIBERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARA CURSAR O MESTRADO? ( ) SIM ( ) NÃO	
<b>OUTRA ATIVIDADE ( ) SIM ( ) NÃO</b>	
INSTITUIÇÃO:	
DEPARTAMENTO/SETOR:	
CIDADE:	ESTADO:
CARGO/FUNÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	
<b>ATENDIMENTO</b>	
ATENDIMENTO ESPECIAL: ( ) SIM ( ) NÃO	
TIPO DE DEFICIÊNCIA:	ATENDIMENTO SOLICITADO:
<b>LOCAL DE PROVA (APENAS PARA O MESTRADO):</b>	

Fortaleza, de de 201 .

Assinatura do Candidato



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL-  
EDITAL N° 03/2019

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Ao Sr. (a.) Coordenador(a.) do Programa de Pós-Graduação em Economia Rural, Eu, \_\_\_\_\_ venho requerer de V. S. a inscrição a fim de concorrer ao processo de seleção, Turma 2020.1, para ingresso no Curso de Mestrado em Economia Rural da UFC. Tenho ciência de que o meu projeto de Dissertação obrigatoriamente deverá ser desenvolvido em linhas de pesquisas do curso e que a Coordenação do Programa não se compromete com a disponibilidade de bolsa.

( ) Comprometo-me, caso seja aprovado, que durante toda a vigência do Curso, me dedicarei exclusivamente, em tempo integral, às atividades do Curso de Mestrado em Economia Rural da Universidade Federal do Ceará.

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 .

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

CABÍVEL QUANTO AO VÍNCULO EM EMPREGATÍCIO:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal ou chefe imediato da Instituição (caso tenha vínculo empregatício)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL

ANEXO III- Tabela de Pontuação de critérios de avaliação do *Curriculum Lattes*

<b>CATEGORIAS: (a)</b> Candidatos, formados na Área Específica de Economia e Áreas Afins <b>(B)</b> Candidatos formados na Área Específica de Ciências Agrárias.				
Item	Indicador	Pontuação Unitária	Pontuação máxima	Pontuação do Candidato
<b>1</b>	<b>Formação Universitária</b>			
1.1	Diploma de graduação ou declaração de conclusão em 2019.1	10 pontos	10 pontos	
1.2	Título de especialização – <i>Lato Sensu</i>	10 pontos	10 pontos	
Subtotal do item 1 (máximo 20 pontos)				
<b>2</b>	<b>Produção científica (últimos 5 anos)</b>			
2.1	Publicação de artigos em periódicos com <i>Qualis</i>	5 pontos por artigo	20 pontos	
2.2	Publicação de capítulo de livros	2 pontos por capítulo	6 pontos	
2.3	Publicação de artigos completos em eventos científicos	3 pontos por artigo	12 pontos	
2.4	Publicação de resumo em eventos científicos	1 ponto por resumo	5 pontos	
2.5	Participação em eventos científicos	0,2 pontos por evento	2 pontos	
Subtotal do item 2 (máximo 45 pontos)				
<b>3</b>	<b>Formação complementar</b>			
3.1	Participação em cursos/minicursos acima de 20 horas-aula	1 pontos por curso	4 pontos	
3.2	Curso ministrado/minicurso ministrado/ Palestra ministrada	1 pontos por curso	4 pontos	
Subtotal do item 3 (máximo 8 pontos)				
<b>4</b>	<b>Atividades acadêmicas</b>			
4.1	Monitoria de disciplina	2 pontos/ano	10 pontos	
4.2	Bolsa de Pesquisa ou Extensão	2 pontos/ano	10 pontos	
4.3	Orientador de trabalhos de monitoria ou de conclusão de curso	0,5 ponto por orientação	3 pontos	
4.4	Participação em bancas examinadoras	0,5 pontos por banca	2 pontos	
Subtotal do item 3 (máximo 25 pontos)				
<b>5</b>	<b>Experiência profissional</b>			
5.1	Experiência docente	0,2 pontos por ano	1 pontos	
5.2	Experiência profissional (estágio ou emprego com carteira assinada)	0,2 pontos por ano	1 pontos	
Subtotal do item 3 (máximo 2 pontos)				
<b>TOTAL GERAL</b>				
CONVERSÃO DE PONTOS PARA NOTA - A conversão do total geral de pontos para nota é feita pela seguinte fórmula: $NOTA = TOTAL\ GERAL / 10$				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL

**ANEXO IV - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Recurso contra decisão relativa ao resultado..... (explicitar a fase) do processo seletivo para o ..... Acadêmico em Economia Rural constante no Edital nº ..... e em suas retificações, publicados no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>, realizado pela Universidade Federal do Ceará.

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., inscrição nº ....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o ..... Acadêmico em Economia Rural apresento recurso junto a Comissão do referido Curso contra decisão do mesmo.

A ..... decisão ..... objeto ..... de ..... contestação é.....  
..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os ..... argumentos ..... com ..... os ..... quais ..... contesto ..... a ..... referida ..... decisão são:.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:  
.....  
.....  
.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recorrente

....., .....de.....de 201....



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL

## ANEXO V- CONTEÚDOS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PARA A 1ª ETAPA ELIMINATÓRIA: MICROECONOMIA, MATEMÁTICA E DESENVOLVIMENTO RURAL-

### CONTEÚDOS:

**Microeconomia:** 1. Teoria do consumidor. Demanda do consumidor. Curvas de indiferença. Restrição orçamentária. Equilíbrio do consumidor. 2. Curva de Demanda. Deslocamento da curva e ao longo da curva. Elasticidade-preço, elasticidade-renda, elasticidades-preço cruzadas. Elasticidades compensadas e não-compensadas. Classificação de bens: normais, inferiores, bens de Giffen, substitutos, complementares. Excedente do consumidor. Demanda de mercado e receita total, média e marginal. 3. Oferta do Produtor: Teoria da produção. Fatores de produção. Função de produção e suas propriedades. Isoquantas. Elasticidade de substituição. Rendimentos de fator, rendimentos de escala. Função de produção com proporções fixas e proporções variáveis. 4. Custo. Custo de Produção. Curvas de isocusto. Função de custo; curto e longo prazo; custo fixo e variável. Custo marginal; custo médio. 5. Concorrência perfeita.

**Matemática:** 1. Função: definições, tipos, funções de duas ou mais variáveis independentes. 2. Derivada: definições, regras de diferenciação envolvendo duas ou mais funções da mesma variável, regras de diferenciação envolvendo funções de diferentes variáveis, derivadas parciais, derivada segunda e de ordem superior. 3. Diferenciais: diferenciais totais, derivadas totais, derivadas de funções implícitas. 4. Otimização: maximização e minimização de funções de uma variável, múltiplas variáveis e condicionada. 5. Raciocínio lógico quantitativo.

**Desenvolvimento Rural:** 1. A trajetória da ideia de desenvolvimento e suas implicações para o meio rural. Modernização e o progresso técnico da agricultura. Diferenciação social e econômica no meio rural e estilos de agricultura. 2. A intervenção do Estado na agricultura e as políticas públicas que afetam o desenvolvimento rural. 3. Ruralidade, pluriatividade e a multifuncionalidade dos territórios rurais. A agricultura familiar, o agronegócio e o desenvolvimento rural. 4. A sustentabilidade e a convivência com o Semiárido como estratégias de desenvolvimento rural.

### BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

PINDYCK, Robert e RUBENFELD, D. **Microeconomia**, 6ª. Ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

VARIAN, H. **Microeconomia: Princípios Básicos**, Tradução da 7ª Edição Americana Rio de Janeiro: Editora Campus, 2006.

CHIANG, Alpha e WAINWRIGHT, Kevin. **Matemática para economistas**. 4ª Edição. Editora: Campus, 2006.

ANDRADE, Manuel Correia de. **A Terra e o Homem no Nordeste**. 6º Ed. São Paulo. Editora Atlas, 1986, 304p.

FURTADO, C. **Uma política de Desenvolvimento Econômico para o Nordeste**. GTDN, Ministério do Interior. Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste. Recife, PE. Quinta Edição, 1967.

Disponível em: [http://www.sudene.gov.br/images/2017/arquivos/PDEN\\_-\\_segunda\\_edicao.pdf](http://www.sudene.gov.br/images/2017/arquivos/PDEN_-_segunda_edicao.pdf).

LE MOS, J.J.S. **Mapa da Exclusão Social no Brasil. Radiografia de um País Assimetricamente Pobre**. Fortaleza, Ceara. BNB. Terceira Edição Revisada e Atualizada, 2012.

SCHUMPETER, J. A. **A teoria do desenvolvimento econômico**. São Paulo: Nova Cultural, 1997. 215 p. (Os Economistas).

SCHNEIDER, S. A pluriatividade no meio rural brasileiro: características e perspectivas para investigação. **Serie FORO**, v. 1, p. 132-161, 2009. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/pgdr/publicacoes/producaotextual/sergio-schneider/schneider-s-agricultura-familiar-e-emprego-no-meio-rural-brasileiro-analise-comparativa-das-regioes-sul-e-nordeste-parcerias-estrategicas-brasilia-df-v-1-p-217-244-2006>.

SCHNEIDER, S. A importância da pluriatividade para as políticas públicas no Brasil. **Revista de Política Agrícola**. Ano XVI –N. 3. Jul./Ago./Set., 2007. Disponível em: <file:///C:/Users/filip/Downloads/Revista%20de%20Politica%20Agricola%20n3-2007.pdf>.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA AGRÍCOLA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ECONOMIA RURAL

**ANEXO VI - ETIQUETA DE PROTOCOLO REFERENTE À INSCRIÇÃO À SELEÇÃO DO  
MESTRADO EM ECONOMIA RURAL**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE ENVELOPE LACRADO CONTENDO A TOTALIDADE DE  
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO  
EDITAL N° 03/2019**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número de inscrição: \_\_\_\_\_

Fortaleza, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

**Assinatura do Candidato**

**Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE  
LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.**

NOTA: A organização e conferência dos documentos são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.  
O Programa não fará a conferência dos documentos no ato da entrega.